



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 32/2025**

**MISSÃO INTERNACIONAL
NRF BIG SHOW 2026
NOVA YORK**

Aracaju/SE

Dezembro/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **NRF BIG SHOW**, que acontecerá na Cidade de Nova Iorque/EUA, no período **de 09 a 16 de janeiro de 2026**.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 03/2020, aprovada pela Resolução DIREX nº 07/2020, de 17/02/2020, bem como pelo Projeto de Resolução DIREX nº 06/2025, de 24/10/2025, Resolução CDE nº 07/2025, de 25/11/2025 estão disponíveis e podem ser retirados via download disponível no Portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail mercia.menezes@se.sebrae.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 06 (seis)** empresários(as) de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é o de participar da **NRF Big Show**, com o acompanhamento de um representante do Sebrae/SE, visando a troca de experiências e conhecimento entre os participantes, além de conectar ideias, pessoas e negócios.

2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de **Comércio e Serviços**.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de: 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a)** Passagem aérea;
- b)** Hospedagem;
- c)** Transfer;
- d)** Seguro viagem.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01 (um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Ampliar o acesso a conhecimentos sobre tendências do varejo, promover o fortalecimento dos pequenos negócios e estimular a geração de oportunidades comerciais, por meio da troca de experiências, do contato com práticas inovadoras e da disseminação de conteúdos alinhados ao cenário econômico atual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Missão os Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP inscritas no cadastro nacional de pessoa jurídica do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

5.1.4. Estar com CNPJ e Inscrição Estadual Ativos;

5.1.5. Passaporte e Visto americano válidos por, pelo menos, 06 (seis meses) após a data de retorno; e

5.1.6. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
- e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento; e
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço:

<https://forms.office.com/r/Lie3gHhNYF>

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- CNPJ e CPF ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será a partir de **05 a 10 de dezembro**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos participantes da missão se dará durante o dia **11/12/2025** no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente¹ **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) equivalente a 50% das despesas com a viagem.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju/SE para Nova Iorque/EUA, incluindo taxas de embarque; e
- b) Diárias de hospedagem no hotel em quarto duplo com café da manhã, na Cidade de Nova York;
- c) Transfer; e
- d) Seguro viagem.

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



10.2. A documentação de habilitação que trata o item 5.1 (Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual, passaporte e visto americano), além do Termo de Compromisso (Anexo I) deverá ser encaminhada, via e-mail, entre os dias 12 e 13 de dezembro.

10.3. O pagamento deverá ser realizado até **17/12/2025**, podendo ser prorrogado, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Gestão Financeira (UAGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.3.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.4. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião que antecede a missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Arcar com pagamento de 100% do valor da credencial para o evento NRF Big Show, bem como providenciar passaporte, visto e inscrição no evento;
- III. Assinar o termo de compromisso;
- IV. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, passaporte, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- X. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	05 a 10/12/2025
Resultado	11/12/2025
Envio de documentação	12 e 13/12/2025
Pagamento	15 a 17/12/2025
Reunião Pré Missão	Até o dia 05/01/2026
Missão	09 a 16/01/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

15.5. Todas as despesas decorrentes da antecipação ou prorrogação da estadia e ou deslocamento serão 100% custeados diretamente pelos participantes/ empresários, sem custo adicional ao SEBRAE/SE.

15.6. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo
e Competitividade



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: NRF BIG SHOW
DATA: 09 a 16 de janeiro de 2026
LOCAL: NOVA IORQUE/EUA

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I - AO SEBRAE/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas; e
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Arcar com pagamento de 100% do valor da credencial para o evento NRF Big Show, bem como providenciar passaporte, visto e inscrição no evento;
- III. Assinar o termo de compromisso;
- IV. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, passaporte, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados; e
- X. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de..... de 2025

(Assinatura do Participante)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 32.2025 - Missão NRF 2026

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 45-5C-3D-25-B1-E6-4A-AB-B3-56-53-35-A8-4F-4C-6A-8C-CD-94-0A

SHA256: 008f249f27fd3a3a846a9f977b9d5bf2bc8457a080bf4beb840685b4cde7ab6f

Assinaturas

Nome: mercia de meneses aragao - **CPF/CNPJ:** ***.241.605-** - **Cargo:** analista

E-mail: mercia.menezes@se.sebrae.com.br - **Data:** 05/12/2025 10:41:39

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 05/12/2025 10:41:28 - **Leitura completa em:** 05/12/2025 10:41:33

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - **CPF/CNPJ:** ***.272.215-** - **Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 05/12/2025 10:42:34

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 05/12/2025 10:42:14 - **Leitura completa em:** 05/12/2025 10:42:33

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.923037044211888, -37.08056910171452

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=45-5C-3D-25-B1-E6-4A-AB-B3-56-53-35-A8-4F-4C-6A-8C-CD-94-0A>

HASH TOTVS: 45-5C-3D-25-B1-E6-4A-AB-B3-56-53-35-A8-4F-4C-6A-8C-CD-94-0A

